

-----**ATA N.º 17/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22
DE AGOSTO DE 2016: -----**

----- No dia vinte e dois de Agosto do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins, e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. A Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes, não esteve presente na reunião, por ter falecido um familiar, tendo a falta sido considerada justificada.

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

1) O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, submeteu à consideração dos restantes membros da Câmara Municipal, a aprovação do seguinte voto de louvor: -----

“O concelho da Mealhada, detentor de uma mancha florestal e agrícola significativa e até icónica, caso da Mata Nacional do Bussaco, foi um dos concelhos afetados pelo flagelo dos incêndios de verão. -----

Face à gravidade e à reincidência dos focos de incêndio a intervenção, o envolvimento e os meios de combate extravasaram os limites concelhios, chegando até a envolver populares e entidades que suportaram a logística das operações de apoio às equipas no terreno. -----

A problemática da gestão florestal envolve diversos agentes públicos e privados e é uma temática que deve ser tratada em contínuo, cabendo ao Município manter-se atuante em todos os momentos, principalmente nos momentos que permitam evitar situações de risco acrescido. -----

Propõe que, reforçando as manifestações públicas já veiculadas, a Câmara Municipal dê um voto de Louvor: -----

- a todas as Corporações de Bombeiros envolvidas nos combates a incêndios no Concelho da Mealhada; -----

- a todas as entidades públicas e privadas que tenham colaborado para ajudar a debelar os incêndios e a suprir necessidades logísticas de suporte e apoio aos Bombeiros; -----

- à população que solidariamente se apoiou, independentemente das freguesias onde o fogo lavrou, e pela forma pronta como reforçou as capacidades logísticas de apoio aos Bombeiros. -----

A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2) O Vereador João José Seabra interveio a propósito das obras do Campo de Futebol do Luso, para referir que se encontram já esgotados todos os prazos e que, passados nove meses desde a retoma dos trabalhos da obra, a obra ainda se encontra por concluir. Questionou qual seria a data concreta de conclusão da obra, uma vez que se aproxima mais um Inverno. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins respondeu que os prazos de execução da obra ainda não estão esgotados, e que houve várias alterações, nomeadamente uma modificação objetiva do contrato, relativamente à qual ainda não foi prestada caução, nem celebrado contrato, por isso a empresa ainda não pôde instalar as luminárias. A Senhora Vereadora disse ainda ter havido diversos problemas na obra que ainda subsistem, nomeadamente trabalhos de correção de obras executadas em desconformidade com o Caderno de Encargos, que estão em vias de resolução, mas que contribuíram para o atraso na conclusão da empreitada, que estão previstos para meados de outubro. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio sobre o mesmo assunto, para frisar que o Clube tem desenvolvido a sua atividade em pleno e que apesar do atraso na

conclusão da obra lhes ter causado alguns constrangimentos o Município colaborou sempre com soluções alternativas. -----

3) O Senhor Vereador João José Seabra, voltou a usar da palavra para referir, sobre a obra de Requalificação da Zona Central do Luso que, independentemente da obra ter sido ou não aceite, a Rua do Mercado e a Rua das Termas, estão a ficar muito degradadas. Salientou não estar em causa o projeto de arquitetura, mas a forma de execução dos trabalhos. Disse que o empreiteiro demonstrou falta de competência e capacidade para executar a obra em causa. -----

A Senhora Vereadora Arminda concordou que as mencionadas ruas se encontram com defeitos e que estão a necessitar de intervenção, tendo referido que o que é problemático é a necessidade de fechar ao trânsito a Rua do Mercado durante uma semana ou duas, para executar esses trabalhos. Informou que o empreiteiro tinha a intenção de realizar esses trabalhos em agosto e não foi autorizado o fecho da rua, o que só irá acontecer no mês de setembro. A Senhora Vereadora disse ainda que havia outra situação a concorrer para o estado de degradação das ruas; pelos automobilistas, a transgressão sistemática dos sinais instalados, sem respeito pelo que está a ser arranjado. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada e João José Seabra Pereira, por não terem estado presentes na reunião, aprovar a Ata n.º 16, da reunião ordinária de 1/08/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA NOVO LAYOUT DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com proposta apresentada para novo layout do site da Câmara Municipal da Mealhada, que foi apresentado pelos Técnicos do Gabinete de Comunicação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. CIM – MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município da Mealhada e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo como objetivo a delegação das competências municipais no âmbito do sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros. -----

Considerando que, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro constitui competência do órgão deliberativo autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e a entidade intermunicipal, sob proposta do órgão executivo, o assunto deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada, na sessão ordinária a realizar no próximo mês de setembro, para efeitos da emissão da competente autorização. -----

A Minuta do Protocolo será arquivada na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 84.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. CIM – MINUTA DO PROTOCOLO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a Câmara Municipal da Mealhada, no âmbito da Implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo como objetivo assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura a apresentar ao concurso sobre o Aviso n.º Centro-50-2016-02, no âmbito do Sistema de Apoio à modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos munícipes de uma forma desmaterializada e integrada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEMOGRAFIA – PRÉMIO NACIONAL DE DEMOGRAFIA MÁRIO LESTON BANDEIRA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encarregar o Senhor Presidente, para contactar a Associação a fim de se inteirar sobre o que a associação pretende em concreto. -----

6. MUNICÍPIO DE ANADIA – COMUNICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou o ofício remetido pela Câmara Municipal de Anadia (SGD 6417), sobre a proposta de celebração de acordo de colaboração entre os Municípios de Anadia, Águeda, Mealhada e Mortágua, tendo em vista a comparticipação nas despesas com a construção do Posto de Vigia do Moinho do Pisco, cujo investimento se cifrou em 21.200,00€. A comparticipação a cargo de cada município é de 5.300,00€. Atendendo a que a proteção da floresta integra a panóplia de competências cometidas aos municípios, e que a vigilância dos espaços rurais é essencial para reduzir o número de ocorrências de incêndios, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a intenção de subscrever o acordo de colaboração, assumindo o pagamento da respetiva comparticipação, condicionado ao prévio enquadramento orçamental da despesa na próxima revisão orçamental. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. APPACDM ANADIA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de 200,00€, à APPACDM Anadia, para a dinamização de uma colónia de férias aos utentes, na Praia da Areia Branca, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. ACIBA – SORTEIO – TÔMBOLA DE NATAL 2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio no valor de 2.500,00€, à Associação Comercial e Industrial Bairrada-Aguieira, para apoio à realização do sorteio da "Tômbola de Natal". - A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. FUTEBOL CLUBE DA PAMPILHOSA – RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Direção do Futebol Clube da Pampilhosa (SGD 6404), para renovação do protocolo estabelecido com a CMM, para cedência gratuita do autocarro municipal, para um total de 10 deslocações, tendo como contrapartida a divulgação da marca "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada – Pão – Leitão – Água – Vinho", através da inscrição da mesma nas camisolas da equipa sénior. -----

O Protocolo estabelecido será arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas n.º 84. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. ESCOLA DE TEATRO INFANTO-JUVENIL AGUARELA DE MEMÓRIAS - AGRADECIMENTO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação enviada pela Direção da Associação "Aguarela de Memórias" a expressar gratidão e reconhecimento pela colaboração prestimosa prestada pela Câmara Municipal à atividade da associação/Escola de Teatro Infanto-Juvenil, mediante a cedência gratuita do Cine-Teatro Messias. -----

11. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO - AGRADECIMENTO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação enviada pelo Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, a agradecer o apoio da Câmara Municipal, em equipamentos e recursos humanos, para realização dos campeonatos de World MTB Orienteering Championships, os Junior World MTB Orienteering Championships, e os European Yuth MTM Orienteering Championships, nos territórios dos Concelhos de Águeda, Cantanhede e Mealhada. -----

12. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – RELATÓRIO DE CONTAS:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe, na próxima reunião. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. FRANCISCO MARQUES DE MELO – “CAFÉ BACANA” - HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo responsável pelo “Café Bacana”, Francisco Marques de Melo, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento até às 4H00 de todos os dias da semana, e até às 5H00, em vésperas de feriado e fins-de-semana. Fundamenta o pedido no facto de os municípios vizinhos de Anadia, Mortágua e Penacova, praticarem esse mesmo horário, o que tem como consequência, alega, a deslocação de clientes para esses municípios, com perda para o negócio, principalmente no período de Verão. -----

O Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Mealhada em vigor estabelece no seu artigo 5.º as condições em que pode ser aprovado o alargamento do horário: -----

1.º Os períodos de funcionamento definidos no artigo 4.º poderão ser objeto de alargamento em épocas determinadas em que tenham lugar eventos que o justifiquem; -----

2º O alargamento dos períodos de funcionamento nos termos do número anterior compete à Câmara Municipal; -----

3º O alargamento vigorará apenas durante o período em que se realizem os eventos que o justificaram; -----

4º Da deliberação da Câmara Municipal que determinar o alargamento deve ser dado conhecimento às autoridades policiais e à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. -----

Dado que o regulamento apenas prevê que o alargamento possa ocorrer “em épocas determinadas em que tenham lugar eventos que o justifiquem”, o que

não é o caso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não deferir o pedido de alargamento, por ausência de fundamento legal para o efeito. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, ponderar uma eventual alteração do regulamento, com prévia audição do Conselho Municipal de Segurança. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no período de 1 a 31 de julho de 2016, no valor total de 997.277,09€. -----

15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 06/2016: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 20/2016, de 18 de agosto que aprovou a alteração orçamental n.º 6, conforme delegação do Executivo Municipal de 17/10/2013 reforços e anulações 420.552,00. -----

16. PROTOCOLO – EPVL/CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Escola Profissional Vasconcellos Lebre e a Câmara Municipal, para atribuição de bolsa mensal no montante de 75,00€, a um número máximo de 28 alunos a frequentar um Curso Profissional na EPVL, destinada a custear despesas com alojamento e estadia, durante o ano letivo 2016/2017. --

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – MURO DE SUPORTE DE TERRAS/ESTRADA DE GRADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 22/2016, que a seguir se transcreve: -----

CONSIDERANDO QUE: -----

➤ O artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estipula que as autarquias locais articulam entre si a prossecução das respetivas atribuições, e que, para esse efeito, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias (n.º 2 do citado artigo);

- Nos termos do artigo 118.º, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; ----
 - O artigo 131.º estabelece que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----
 - A Junta de Freguesia de Barcouço pretende intervir na estrada de Grada, situada no seu território, tendo como objetivo a reposição da parte de um muro que ruiu, bem como a estabilização do restante talude para evitar deslizamentos; -----
 - Não obstante a estrada de Grada se integrar na rede rodoviária municipal, constituindo competência da Câmara Municipal proceder à respetiva manutenção e conservação, e dos respetivos muros de suporte, razões de eficácia e eficiência justificam que a competência para reposição/construção do muro de suporte de terras seja delegada na Junta de Freguesia; -----
 - É urgente a realização da obra de reposição/construção do muro de suporte de terras na estrada de Grada, por forma a evitar possíveis deslizamentos para a estrada, suscetíveis de por em causa a segurança rodoviária; -----
 - Se estima que a obra em causa ascenda a 25.702,70 € (+IVA); -----
 - A alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a Assembleia Municipal deve autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----
 - Nos termos previstos no artigo 16.º das Normas de Execução Orçamental para 2016, a Assembleia municipal pode deliberar, durante o exercício económico de 2016 e sob proposta da câmara municipal, autorizar a celebração de contratos interadministrativos com as freguesias, no âmbito das competências próprias do município, quando tal for considerado conveniente para a prossecução do interesse público local, nos termos gerais previstos no art.º 131º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----
- PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a celebração de contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Barcouço, para o indicado fim, bem como a atribuição de um apoio financeiro de 27.244,86 € (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta

e seis cêntimos), com efeitos imediatos, e delibere submeter a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada a delegação de competências nele consagrada. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010215 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016-O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro.” -----

Considerando que, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro constitui competência do órgão deliberativo autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta do órgão executivo, o assunto deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada, para efeitos de ratificação da presente deliberação, na sessão ordinária a realizar no próximo mês de setembro. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – PARQUE INFANTIL NO LAGO DO LUSO – PROPOSTA N.º 23/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 23/2016, que a seguir se transcreve: -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estipula que as autarquias locais articulam entre si a prossecução das respetivas atribuições, e que, para esse efeito, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias (n.º 2 do citado artigo);
- Nos termos do artigo 118.º da citada lei, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; ----
- O artigo 131.º da citada lei, estabelece que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----
- O Lago do Luso é uma infraestrutura municipal integrada no complexo do Luso, composto pelo restaurante e cafetaria e zona verde envolvente; -----

➤ Tratando-se de um espaço de lazer muito frequentado por famílias, a existência de um parque infantil onde as mesmas possam brincar, vai de encontro às aspirações da população, assim como contribui para a valorização do espaço; -----

➤ Não obstante a intervenção nesse espaço constituir uma competência municipal, razões de eficácia e eficiência justificam que a competência para instalação de um parque infantil seja delegada na Junta de Freguesia; -----

➤ Se estima que a instalação do parque infantil ascenda a 17.666,25€ (+IVA); -----

➤ A alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a Assembleia Municipal deve autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

➤ Na alínea g) do artigo 9.º da citada lei, está previsto competir à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal; -----

➤ Nos termos previstos no artigo 16.º das Normas de Execução Orçamental para 2016, a Assembleia municipal pode deliberar, durante o exercício económico de 2016 e sob proposta da câmara municipal, autorizar a celebração de contratos interadministrativos com as freguesias, no âmbito das competências próprias do município, quando tal for considerado conveniente para a prossecução do interesse público local, nos termos gerais previstos no art.º 131º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

➤ De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a celebração de contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia do Luso, para o indicado fim, bem como a atribuição de um apoio financeiro de 21.729,49€ (vinte e um mil setecentos e vinte e nove euros e quarenta e nove cêntimos), com efeitos imediatos, e delibere submeter a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada a delegação de competências nele consagrada, na sessão a realizar no próximo mês de setembro. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010217 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Considerando que, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro constitui competência do órgão deliberativo autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta do órgão executivo, o assunto deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada, para efeitos de ratificação da presente deliberação, na sessão ordinária a realizar no próximo mês de setembro.

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – LARGO DAS COVAS DA BAGANHA – PROPOSTA N.º 24/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 24/2016, que a seguir se transcreve: -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estipula que as autarquias locais articulam entre si a prossecução das respetivas atribuições, e que, para esse efeito, os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias (n.º 2 do citado artigo);
- Nos termos do artigo 118.º, a concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
- O artigo 131.º estabelece que os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; -----
- A Junta de Freguesia de Pampilhosa pretende ver recuperado o Largo das Covas da Baganha, numa intervenção que passa pela reabilitação do palco aí existente, que constitui um elemento agregador da população da freguesia como local de excelência para a realização de vários eventos de importância local; -----
- A intervenção tem ainda como objetivo a criação de instalações sanitárias, arrumos de apoio ao palco existente e a criação de acessos pedonais ao mesmo; -----
- Não obstante o Largo das Covas a Baganha pertencer ao domínio público municipal, constituindo assim competência da Câmara Municipal proceder à respetiva requalificação,

razões de eficácia e eficiência justificam que essa competência seja delegada na Junta de Freguesia; -----

➤ Se mostra conveniente que a obra se inicie no mais curto espaço de tempo por forma a estar concluída ainda durante o período de Verão; -----

➤ Se estima que a obra em causa ascenda a 88.376,12 € (+IVA); -----

➤ alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a Assembleia Municipal deve autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia; -----

➤ Nos termos previstos no artigo 16.º das Normas de Execução Orçamental para 2016, a Assembleia municipal pode deliberar, durante o exercício económico de 2016 e sob proposta da câmara municipal, autorizar a celebração de contratos interadministrativos com as freguesias, no âmbito das competências próprias do município, quando tal for considerado conveniente para a prossecução do interesse público local, nos termos gerais previstos no art.º 131º, do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

➤ De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 120.º, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade. -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a celebração de contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Pampilhosa, para o indicado fim, bem como a atribuição de um apoio financeiro de 93.678,68€ (noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), com efeitos imediatos, e delibere submeter a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada a delegação de competências nele consagrada. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010218 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

Considerando que, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro constitui competência do órgão deliberativo autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia, sob proposta do órgão executivo, o assunto deve ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal da Mealhada, para efeitos de ratificação da presente deliberação, na sessão ordinária a realizar no próximo mês de setembro. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS – PROPOSTA N.º 25/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 25/2016, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 25/2016-----

-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS-----

A lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece, no n.º1 do artigo 26.º, que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º1, do artigo 78.º do Código do IRS. -----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município. Caso a percentagem deliberada pelo Município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele que respeita a participação variável. -----

No sentido de aliviar a carga fiscal dos munícipes, que nos dias de hoje já veem os seus orçamentos familiares tão asfixiados, propõe-se a fixação daquela participação em **2%**, o que corresponderá a uma redução de 60% da receita que seria arrecadada pela Câmara, a qual reverterá a favor dos sujeitos passivos. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

21. DERRAMA – PROPOSTA N.º 26/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 26/2016, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 26/2016-----

-----DERRAMA-----

A lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê no n.º1, do artigo 18.º, que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). -----

A referida lei estabelece, ainda, no n.º10 do mesmo artigo, a possibilidade de ser fixada uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. -----

Neste sentido, considerando a atual conjuntura económica e financeira propõe-se: -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2017, uma taxa de derrama de **0,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei; -----

- Para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 euros, aplicar, no ano económico de 2017, uma taxa de derrama de **1,0%**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica deste município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território, conforme o previsto no articulado da referida lei. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

22. FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS –

PROPOSTA N.º 27/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 27/2016, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 27/2016-----

-----FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: -----

Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%. -----

Estabelece, ainda, o n.º1, do artigo 112.º-A do CIMI, a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixarem uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, nos casos de imóvel destinado a habitação própria permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a tabela infra: -----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

No atual situação económica e financeira do país e tendo em vista concretizar mais um passo na estratégia municipal de redução da carga fiscal sobre as famílias locais, tão penalizadas por aquela situação, propõe-se para vigorar no ano de 2016, com efeitos na liquidação que será feita em 2017: -----

1. A fixação de uma taxa de IMI de 0,3% para os prédios urbanos; (mínimo permitido). -----

2. A redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente, coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário, em: -----

a) 20 € para 1 dependente a cargo; -----

b) 40 € para 2 dependentes a cargo; -----

c) 70 € para 3 ou mais dependentes a cargo. -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) e no artigo 33.º, n.º1, alínea ccc), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mealhada, 18 de agosto de 2016 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marquero -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

23. “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PAMPILHOSA – ANTEPROJETO” - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 16 de agosto, que aprovou o projeto de arquitetura do Mercado Municipal da Pampilhosa, nos termos do qual, tendo em vista assegurar a respetiva compatibilização com o Regulamento do PDM, foi determinada a exclusão da faixa de proteção “non aedificandi” de 10 m relativa à via distribuidora secundária proposta, no uso da exceção prevista no n.º 5 do artigo 73.º do mesmo regulamento. -----

24. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 01/2000/401 – MASSA INSOLVENTE DE CASTELBAT – CONSTRUÇÕES LD.ª: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica constante de folhas 92 a 97 do processo administrativo, datada de 29 de julho do corrente ano e subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Margarida Costa, tendo deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos nela previstos, dispensar a requerente da obrigação de criação de 3 lugares de estacionamento público, visto a operação urbanística em causa se desenvolver ao longo de arruamento existente cujo perfil não permite a criação de áreas de estacionamento, por aplicação do regime de exceção previsto na nota (2) do quadro da alínea a) do n.º 1 do artigo 85.º da Revisão do PDM. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins ausentou-se da reunião, às 12 horas e 40 minutos, uma vez que está impedida de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROCESSO N.º 22-2006-153 – RAUL JOSÉ COSTA SANTOS: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo requerente da licença (SGD 933), no sentido da prorrogação do prazo da licença de construção/ampliação de habitação unifamiliar, bem como a Informação Técnica constante de folhas 16 e 17 do processo administrativo, datada de 27 de julho do corrente ano e subscrita pela Técnica Superior, Ana Felgueiras, tendo deliberado, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, concedendo ao requerente o prazo de 3 anos para conclusão da obra. -----
A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DA SENHORA VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins, compareceu na reunião às 12 horas 45 minutos. -----

PROCESSO N.º 01-1996-876 – DANIEL JOSÉ PIRES: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pelo requerente da licença (SGD 825), no sentido da prorrogação do prazo da licença de construção de edifício destinado a habitação e comércio, bem como a Informação Técnica constante de folhas 55 e 56 do processo administrativo, datada de 18 de julho do corrente ano e subscrita pela Técnica Superior, Ana Felgueiras, tendo deliberado, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, concedendo ao requerente o prazo de 1 ano para conclusão da obra. -----
A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 30-2016-200 – SONAERP – RETAIL PROPERTIES, S.A.: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de agosto de 2016, que, com base nos

fundamentos constantes da informação técnica exarada a folhas 20 do processo administrativo, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Margarida Costa, emitiu parecer desfavorável à alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 2/2010, face à oposição dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o que inviabiliza a aprovação da alteração, face ao disposto no n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, na redação atual. -----

A deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
